



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

PORTARIA Nº 5766/2014

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

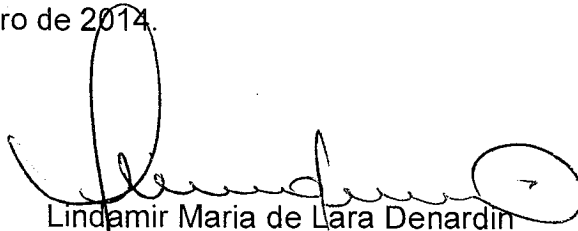
RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e ARLEI ADAIR BLADT RENNER**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5652/2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Vilson José Borowski
Secretário de Administração

000002

20159
P.O. 46
LIC. 177

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRASS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

160

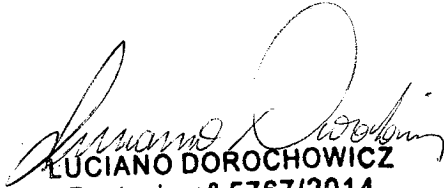
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO OU SERVIÇO.	UN.	QTDE.	FORNECEDORES				MÉDIA	TOTAL
			MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA - ME	AIRTON LUIZ LIBARDI - ME	COMÉRCIO DE MÓVEIS FERRONATO LTDA	CASTELAR MÓVEIS MODULADOS LTDA		
37159 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 12000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVEM ESTAR INCLUIDOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UN	3	2085,00	1.660,00	1.530,00		1758,33	5.275,00
37160 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 30000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. DEVEM ESTAR INCLUIDOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UN	1	4625,00	3.600,00	3.630,00		3951,67	3.951,67
37166 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 24000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. DEVEM ESTAR INCLUIDOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UN	1	3340,00	3.190,00	3.060,00		3196,67	3.196,67
37167 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO PISO-TETO FRIO, POTÊNCIA DE 60000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. DEVEM ESTAR INCLUIDOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UN	1		6.990,00	6.579,00		6784,50	6.784,50


LUCIANO DOROCHOWICZ
 Portaria nº 5767/2014
 Presidente da Comissão

37161 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA DE DENSIDADE 40 A 50kg / m³, COM APOIO DORSO LOMBAR, CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO. COLUNA TIPO PISTÃO COM MECANISMO PNEUMÁTICO A GÁS, LACRADO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ALAVANCA. BASE DE AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA E ACABAMENTO TOTAL EM PLÁSTICO PRETO, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO DE COR AZUL, FOGO RETARDANTE. BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES. MEDIDAS 580 mm DE LARGURA X 580 mm DE PROFUNDIDADE X 900 - 1000 mm DE ALTURA (MÁXIMA), ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT: 13.962; COM GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS	UN	2	205,00	465,00	225,00	298,33	596,67
36162 - MESA DE ESCRITÓRIO DE CANTO, FABRICADO EM 100% MDF OU MDP, ACABAMENTO EM UV BRILHO CDR CINZA, 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PÉS E COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA: 75 cm LARGURA: 150 cm PROFUNDIDADE: 170 cm. O MÓVEL DEVE POSSUIR CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO MODELO REFERÊNCIA MESA PARA ESCRITÓRIO KAPPESBERG 1170	UN	2	676,00	425,00	450,00	517,00	1.034,00
37163 - COMPUTADOR DESKTOP EQUIPADO COM HD DE 500 GB, MEMÓRIA RAM 4 GB, PROCESSADOR DE 2 NÚCLEOS E 4 THREADS, CLOCK DE 3.4 GHZ, MEMÓRIA CACHE 3 MB, I7E 1155, PROCESSADOR ESTE DE CAPACIDADE IGUAL SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA INTEL CORE I3 4130, MONITOR LED 19,5". EQUIPADO COM PLACA MÃE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO REFERÊNCIA ASUS P8H61M	UN	1		1.990,00		1.890,00	1.940,00
37164 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA COM FUNÇÕES IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO IGUAL OU MAIOR QUE 7 PÁGINAS POR MINUTO PARA IMPRESSÃO PRETA E 4 PÁGINAS POR MINUTO PARA IMPRESSÃO COLORIDA, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO P&B IGUAL OU MAIOR QUE 600X600 DPI RENDERIZADOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - COR IGUAL OU MAIOR QUE 4800 X 1200 DPI OTIMIZADOS E 1200 X 1200 DPI DE ENTRADA	UN	1		395,00		1.530,00	962,50
TOTAL							R\$ 23.741,00 740,67


LUCIANO DOROCHOWICZ
 Portaria nº 5767/2014
 Presidente da Comissão



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Michaelis B. ZandomenicoCNPJ: 05.095.644/0001-24 E-MAIL: michzando@yaho.com.brENDEREÇO: A.V. Independência 1124COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: centroTELEFONE: 46-3552-2902 CONTATO: Junis ou MichaelisCIDADE: Capaneama UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRASS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
37159 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 12000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UN	3		
37160 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 30000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE	UN	1		

2005,- 6.255,-

05.095.644/0001-24

MICHAELLIB ZANDOMENICO
& CIA LTDA

Av Independência 1124 - centro

35760-000 - Capaneama - Paraná

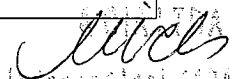
<p>CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</p>				
<p>37166 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 24000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.</p>	UN	1		4825,- 4645,-
<p>37167 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO PISO-TETO FRIO, POTÊNCIA DE 60000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</p>	UN	1		3340,- 3340,-
<p>37161 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA DE DENSIDADE 40 A 50kg / m³, COM APOIO DORSO LOMBAR, CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO. COLUNA TIPO PISTÃO</p>	UN	2		205,- 410,-

05.095.644/0001-24
 MICHAELLIB ZANDOMENICO
 S CIA LTDA
 Av Independência 1124 - centro
 CEP 60.000 - Capanema - Paraná

COM MECANISMO PNEUMÁTICO A GÁS, LACRADO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ALAVANCA. BASE DE AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA E ACABAMENTO TOTAL EM PLÁSTICO PRETO, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO DE COR AZUL, FOGO RETARDANTE. BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES. MEDIDAS 580 mm DE LARGURA X 580 mm DE PROFUNDIDADE X 900 - 1000 mm DE ALTURA (MÁXIMA), ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT: 13.962; COM GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS				
36162 - MESA DE ESCRITÓRIO DE CANTO, FABRICADO EM 100% MDF OU MDP, ACABAMENTO EM UV BRILHO COR CINZA, 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PÉS E COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA: 75 cm LARGURA: 150 cm PROFUNDIDADE: 170 cm. O MÓVEL DEVE POSSUIR CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO MODELO REFERÊNCIA MESA PARA ESCRITÓRIO KAPPESBERG 1170	UN	2		646,1292,-
37163 - COMPUTADOR DESKTOP EQUIPADO COM HD DE 500 GB, MEMÓRIA RAM 4 GB, PROCESSADOR DE 2 NÚCLEOS E 4 TRHEADS, CLOCK DE 3.4 GHz, MEMÓRIA CACHE 3 MB, SOQUETE 1155, PROCESSADOR ESTE DE CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA INTEL CORE I3 4130, MONITOR LED 19,5". EQUIPADO COM PLACA MÃE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO REFERÊNCIA ASUS P8H61M	UN	1		
37164 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA COM FUNÇÕES IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO IGUAL OU MAIOR QUE 7 PÁGINAS POR MINUTO PARA IMPRESSÃO PRETA E 4 PÁGINAS POR MINUTO PARA IMPRESSÃO COLORIDA, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO P&B IGUAL OU MAIOR QUE 600X600 DPI RENDERIZADOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - COR IGUAL OU MAIOR QUE 4800 X 1200 DPI OTIMIZADOS E 1200 X 1200 DPI DE ENTRADA	UN	1		
TOTAL				

05.085.644/0001-24

MICHAEL R. JARDONÉMICO



Av. Independência 1124 - Centro

65789-000 - Capoteama - Paraná

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

000007

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: AIRTON LUIZ LIBARDI

CNPJ: 79.194.239/0001-08 E-MAIL: _____

ENDEREÇO: Av. Porto Alegre, s/n

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

TELEFONE: 46-3555-1120 CONTATO: Airton

CIDADE: Planalto UF: PR.

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRASS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
37159 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 12000 BTUs , COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UN	3	1.660,00	4.980,00
37160 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 30000 BTUs , COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE	UN	1	3.600,00	3.600,00

<p>CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</p>				
<p>37166 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 24000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.</p>	UN	1	3.190,00	3.190,00
<p>37167 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO PISO-TETO FRIO, POTÊNCIA DE 60000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</p>	UN	1	6.990,00	6.990,00
<p>37161 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA DE DENSIDADE 40 A 50kg / m³, COM APOIO DORSO LOMBAR, CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO. COLUNA TIPO PISTÃO</p>	UN	2		

COM MECANISMO PNEUMÁTICO A GÁS, LACRADO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ALAVANCA. BASE DE AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA E ACABAMENTO TOTAL EM PLÁSTICO PRETO, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO DE COR AZUL, FOGO RETARDANTE. BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES. MEDIDAS 580 mm DE LARGURA X 580 mm DE PROFUNDIDADE X 900 - 1000 mm DE ALTURA (MÁXIMA), ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT: 13.962; COM GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS				
36162 - MESA DE ESCRITÓRIO DE CANTO, FABRICADO EM 100% MDF OU MDP, ACABAMENTO EM UV BRILHO COR CINZA, 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PÉS E COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA: 75 cm LARGURA: 150 cm PROFUNDIDADE: 170 cm. O MÓVEL DEVE POSSUIR CARATERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO MODELO REFERÊNCIA MESA PARA ESCRITÓRIO KAPPESBERG 1170	UN	2		
37163 - COMPUTADOR DESKTOP EQUIPADO COM HD DE 500 GB, MEMÓRIA RAM 4 GB, PROCESSADOR DE 2 NÚCLEOS E 4 TRHEADS, CLOCK DE 3.4 GHz, MEMÓRIA CACHE 3 MB, SOQUETE 1155, PROCESSADOR ESTE DE CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA INTEL CORE I3 4130, MONITOR LED 19,5". EQUIPADO COM PLACA MÃE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO REFERÊNCIA ASUS P8H61M	UN	1		
37164 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA COM FUNÇÕES IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO IGUAL OU MAIOR QUE 7 PÁGINAS POR MINUTO PARA IMPRESSÃO PRETA E 4 PÁGINAS POR MINUTO PARA IMPRESSÃO COLORIDA, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO P&B IGUAL OU MAIOR QUE 600X600 DPI RENDERIZADOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - COR IGUAL OU MAIOR QUE 4800 X 1200 DPI OTIMIZADOS E 1200 X 1200 DPI DE ENTRADA	UN	1		
TOTAL				

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Comércio De Móveis Ferronato Ltda.CNPJ: 78.795.820/0001-04 E-MAIL: moveisferronato@hotmail.comENDEREÇO: Av. Espírito Santo Nº 903COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CentroTELEFONE: (46) 3552-1349 CONTATO: WanderleyCIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRASS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
37159 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 12000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UN	3	1.530,00	4.590,00
37160 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 30000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE	UN	1	3.630,00	3.630,00

78.795.820/0001-04
 COMÉRCIO DE MÓVEIS
 FERRONATO LTDA.
 Av. Espírito Santo, 903 - Centro
 Capanema - Paraná
 85760-000



CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
37166 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 24000 BTUs , COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UN	1	3.060,00	3.060,00
37167 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO PISO-TETO FRIO, POTÊNCIA DE 60000 BTUs , COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UN	1	6.579,00	6.579,00
37161 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA DE DENSIDADE 40 A 50kg / m ³ , COM APOIO DORSO LOMBAR, CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO. COLUNA TIPO PISTÃO	UN	2		

78.795.820/0001-04

COMÉRCIO DE MÓVEIS
FERRONATO LTDA.Av Espírito Santo, 903 - Centro
185760-000 Capanema - Paraná

f

COM MECANISMO PNEUMÁTICO A GÁS, LACRADO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ALAVANCA. BASE DE AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA E ACABAMENTO TOTAL EM PLÁSTICO PRETO, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO DE COR AZUL, FOGO RETARDANTE. BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES. MEDIDAS 580 mm DE LARGURA X 580 mm DE PROFUNDIDADE X 900 - 1000 mm DE ALTURA (MÁXIMA), ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT: 13.962; COM GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS			465,00	930,00
36162 - MESA DE ESCRITÓRIO DE CANTO, FABRICADO EM 100% MDF OU MDP, ACABAMENTO EM UV BRILHO COR CINZA, 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PÉS E COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA: 75 cm LARGURA: 150 cm PROFUNDIDADE: 170 cm. O MÓVEL DEVE POSSUIR CARATERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO MODELO REFERÊNCIA MESA PARA ESCRITÓRIO KAPPESBERG 1170	UN	2	425,00	850,00
37163 - COMPUTADOR DESKTOP EQUIPADO COM HD DE 500 GB, MEMÓRIA RAM 4 GB, PROCESSADOR DE 2 NÚCLEOS E 4 TRHEADS, CLOCK DE 3.4 GHz, MEMÓRIA CACHE 3 MB, SOQUETE 1155, PROCESSADOR ESTE DE CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA INTEL CORE I3 4130, MONITOR LED 19,5". EQUIPADO COM PLACA MÃE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO REFERÊNCIA ASUS P8H61M	UN	1	1.990,00	1.990,00
37164 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA COM FUNÇÕES IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO IGUAL OU MAIOR QUE 7 PÁGINAS POR MINUTO PARA IMPRESSÃO PRETA E 4 PÁGINAS POR MINUTO PARA IMPRESSÃO COLORIDA, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO P&B IGUAL OU MAIOR QUE 600X600 DPI RENDERIZADOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - COR IGUAL OU MAIOR QUE 4800 X 1200 DPI OTIMIZADOS E 1200 X 1200 DPI DE ENTRADA	UN	1	395,00	395,00
TOTAL				22.024,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

78.795.820/0001-04
 COMÉRCIO DE MÓVEIS
 FERRONATO LTDA.
 Av Espírito Santo, 903 - Centro
 Capanema - Paraná
 85760-000

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CASTELAR MOVEIS MODULADOS LTDA

CNPJ: 05.861.462/0001-17 E-MAIL: CASTOLA@WLN.COM.BR

ENDEREÇO: RUA PADRE CIAILO . 581

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46.3552.1003 CONTATO: JACKSON

CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRASS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
37159 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 12000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UN	3	-	-
37160 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 30000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE	UN	1	-	-

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

<p>CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</p>				
<p>37166 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 24000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.</p>	UN	1	—	—
<p>37167 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO PISO-TETO FRIO, POTÊNCIA DE 60000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</p>	UN	1	—	—
<p>37161 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA DE DENSIDADE 40 A 50kg / m³, COM APOIO DORSO LOMBAR, CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO. COLUNA TIPO PISTÃO</p>	UN	2	225,00	450,00

COM MECANISMO PNEUMÁTICO A GÁS, LACRADO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ALAVANCA. BASE DE AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA E ACABAMENTO TOTAL EM PLÁSTICO PRETO, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO DE COR AZUL, FOGO RETARDANTE. BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES. MEDIDAS 580 mm DE LARGURA X 580 mm DE PROFUNDIDADE X 900 - 1000 mm DE ALTURA (MÁXIMA), ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT: 13.962; COM GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS				
36162 - MESA DE ESCRITÓRIO DE CANTO, FABRICADO EM 100% MDF OU MDP, ACABAMENTO EM UV BRILHO COR CINZA, 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PÉS E COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA: 75 cm LARGURA: 150 cm PROFUNDIDADE: 170 cm. O MÓVEL DEVE POSSUIR CARATERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO MODELO REFERÊNCIA MESA PARA ESCRITÓRIO KAPPESBERG 1170	UN	2	4500,00	900,00
37163 - COMPUTADOR DESKTOP EQUIPADO COM HD DE 500 GB, MEMÓRIA RAM 4 GB, PROCESSADOR DE 2 NÚCLEOS E 4 TRHEADS, CLOCK DE 3.4 GHz, MEMÓRIA CACHE 3 MB, SOQUETE 1155, PROCESSADOR ESTE DE CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA INTEL CORE I3 4130, MONITOR LED 19,5". EQUIPADO COM PLACA MÃE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO REFERÊNCIA ASUS P8H61M	UN	1	—	—
37164 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA COM FUNÇÕES IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO IGUAL OU MAIOR QUE 7 PÁGINAS POR MINUTO PARA IMPRESSÃO PRETA E 4 PÁGINAS POR MINUTO PARA IMPRESSÃO COLORIDA, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO P&B IGUAL OU MAIOR QUE 600X600 DPI RENDERIZADOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - COR IGUAL OU MAIOR QUE 4800 X 1200 DPI OTIMIZADOS E 1200 X 1200 DPI DE ENTRADA	UN	1	—	—
TOTAL				

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Alini Martini
 CNPJ: 17.286.967/0001-84 E-MAIL: alini@okinformatica.net
 ENDEREÇO: Av. Espírito Santo, 1023
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro
 TELEFONE: 46 3552-3800 CONTATO: Alini / Marcia
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRASS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA


PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
37159 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 12000 BTUs , COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UN	3		
37160 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 30000 BTUs , COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE	UN			

Alini Martini
 17.286.967/0001-84
 ALINI MARTINI - ME

AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
 CENTRO
 85760-000 - CAPANEMA - PR

CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
37166 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 24000 BTUs , COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UN	1		
37167 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO PISO-TETO FRIO, POTÊNCIA DE 60000 BTUs , COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UN	1		
37161 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA DE DENSIDADE 40 A 50kg / m ³ , COM APOIO DORSO LOMBAR, CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO. COLUNA TIPO PISTÃO	UN	2	<i>Alini Martini</i> 17.286.967/0001-847	

AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

COM MECANISMO PNEUMÁTICO A GÁS, LACRADO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ALAVANCA. BASE DE AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA E ACABAMENTO TOTAL EM PLÁSTICO PRETO, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO DE COR AZUL, FOGO RETARDANTE. BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES. MEDIDAS 580 mm DE LARGURA X 580 mm DE PROFUNDIDADE X 900 - 1000 mm DE ALTURA (MÁXIMA), ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT: 13.962; COM GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS				
36162 - MESA DE ESCRITÓRIO DE CANTO, FABRICADO EM 100% MDF OU MDP, ACABAMENTO EM UV BRILHO COR CINZA, 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PÉS E COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA: 75 cm LARGURA: 150 cm PROFUNDIDADE: 170 cm. O MÓVEL DEVE POSSUIR CARATERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO MODELO REFERÊNCIA MESA PARA ESCRITÓRIO KAPPESBERG 1170	UN	2		
37163 - COMPUTADOR DESKTOP EQUIPADO COM HD DE 500 GB, MEMÓRIA RAM 4 GB, PROCESSADOR DE 2 NÚCLEOS E 4 TRHEADS, CLOCK DE 3.4 GHz, MEMÓRIA CACHE 3 MB, SOQUETE 1155, PROCESSADOR ESTE DE CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA INTEL CORE I3 4130, MONITOR LED 19,5". EQUIPADO COM PLACA MÃE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO REFERÊNCIA ASUS P8H61M	UN	1	1890,00	1850,00
37164 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA COM FUNÇÕES IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO IGUAL OU MAIOR QUE 7 PÁGINAS POR MINUTO PARA IMPRESSÃO PRETA E 4 PÁGINAS POR MINUTO PARA IMPRESSÃO COLORIDA, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO P&B IGUAL OU MAIOR QUE 600X600 DPI RENDERIZADOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - COR IGUAL OU MAIOR QUE 4800 X 1200 DPI OTIMIZADOS E 1200 X 1200 DPI DE ENTRADA	UN	1	1530,00	1530,00
TOTAL				

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

17.286.967/0001-847
 ALINI MARTINI - ME

AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
 CENTRO
 85760-000 - CAPANEMA - PR



Prefeitura Municipal de Capanema

1111019

DECRETO Nº 5690/2014, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.283,54.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1491/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.283,54 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.10012-083 - PROGRAMA AGENTES COMUNIT DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1840 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL

F DE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORR

VALOR: R\$ 40.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 08.244.08012-045 - ASSISTENCIA SOCIAL - MDS

CONTA/ELEMENTO: ~~324~~ - 4490.52.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: ~~936~~ - COMPONENTE P/ QUALIF GESTÃO -SUAS - EX ANT

VALOR: R\$ 11.283,54 (recurso por superávit financeiro ~~ICD~~ SUAS)

FONTE RECURSO: 936 - COMPONENTE P/ QUALIF GESTÃO -SUAS - EX CORR

VALOR: R\$ 10.000,00 (recurso por cancelamento ~~ICD~~ SUAS)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 61.283,54

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior e do Cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.10012-081 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1640 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL

F DE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORR

2541
~~2430~~
2430



Município de Capanema
Solicitação 59/2014

000020

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
59	Aquisição de Material	24/04/2014	8
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
44719-6	LEONILDE CAPITANIO	116/2014	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
45	Assistência Social -MDS	30 DIAS APÓS A ENTRE	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
11	Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	30 Dias	
Entrega			
Local			
CONFORME SOLICITAÇÕES			

Descrição:
AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
URAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM
ATENDIMENTO AO PROGRAMA IGD SUAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037159	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 12000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UN	3,00	1.758,33	5.274,99
037160	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 30000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UN	1,00	3.951,67	3.951,67
037161	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS. ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA DE DENSIDADE 40 a 50kg / m³, COM APOIO DORSO LOMBAR. CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO. COLUNA TIPO PISTÃO COM MECANISMO PNEUMÁTICO A GÁS, LACRADO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ALAVANCA. BASE DE AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA E ACABAMENTO TOTAL EM PLÁSTICO PRETO, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO DE COR AZUL, FOGO RETARDANTE. BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES. MEDIDAS 580 mm DE LARGURA X 580 mm DE PROFUNDIDADE X 900 - 1000 mm DE ALTURA (MÁXIMA), ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT: 13.962; COM GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS	UN	2,00	298,33	596,66
037162	MESA DE ESCRITÓRIO DE CANTO. FABRICADO EM 100% MDF OU MDP, ACABAMENTO EM UV BRILHO COR CINZA, 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS. PÉS E COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA: 75 cm LARGURA: 150 cm PROFUNDIDADE: 170 cm. O MÓVEL DEVE POSSUIR CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO MODELO REFERÊNCIA MESA PARA ESCRITÓRIO KAPPESBERG 1170	UN	2,00	517,00	1.034,00
037163	COMPUTADOR DESKTOP EQUIPADO COM HD DE 500 GB, MEMÓRIA RAM 4 GB, PROCESSADOR DE 2 NÚCLEOS E 4 TRHEADS, CLOCK DE 3.4 GHZ, MEMÓRIA CACHE 3 MB, SOQUETE 1155, PROCESSADOR ESTE DE CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA INTEL CORE I3 4130, MONITOR LED 19,5". EQUIPADO COM PLACA MÃE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO REFERÊNCIA ASUS P8H61M.	UN	1,00	1.940,00	1.940,00
037164	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA COM FUNÇÕES IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO IGUAL	UN	1,00	962,50	962,50



Município de Capanema
Solicitação 59/2014

000021

Página:2

OU MAIOR QUE 7 PÁGINAS POR MINUTO PARA IMPRESSÃO PRETA E 4 PÁGINAS POR MINUTO PARA IMPRESSÃO COLORIDA, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO P&B IGUAL OU MAIOR QUE 600X600 DPI RENDERIZADOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - COR IGUAL OU MAIOR QUE 4800 X 1200 DPI OTIMIZADOS E 1200 X 1200 DPI DE ENTRADA					
037166	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 24000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UN	1,00	3.196,67	3.196,67
037167	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO PISO-TETO FRIO, POTÊNCIA DE 60000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UN	1,00	6.784,50	6.784,50
				TOTAL	23.740,99
				TOTAL GERAL	23.740,99


LEONILDE CAPITANIO
Secr. Municipal da Família e Desenvolvimento Social





Prefeitura Municipal de Capanema

000022

PREGÃO PRESENCIAL: 019

CAPANEMA, 02/05/2014

PROTOCOLO NUMERO: 019

DE: LEONILDE CAPITANIO – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA IGD SUAS.

Esta Licitação se faz necessário para AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA IGD SUAS.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 23.740,99 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Noventa e Nove Centavos).

Cordialmente

LEONILDE CAPITANIO –
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Capanema

000023

PREGÃO PRESENCIAL: 019

CAPANEMA, 02/05/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 019

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 019 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000024

PREGÃO PRESENCIAL: 019

CAPANEMA, 02/05/2014

PROTOCOLO NUMERO: 019

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero **019** expedido por Vossa Senhoria em, 02/05/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2430	11.001.08.244.08012-041	000
2014	2541	11.002.08.244.08012-045	936

Cordialmente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Prefeitura Municipal de Capanema

000025

PREGÃO PRESENCIAL: 019

CAPANEMA, 02/05/2014

PROTOCOLO NUMERO: 019

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 019, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO N° 48/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°. 19/2014

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA IGD SUAS.

1 - CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria n°. 5767/2014, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço por item, para a aquisição de bens permanentes, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Anexo 01 - Descrição do objeto a ser executado e demais informações; Anexo 02 - Modelo de Carta de Credenciamento; Anexo 03 - Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social; Anexo 04 - Modelo de Declaração de Idoneidade; Anexo 05 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Anexo 06 - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal; Anexo 07 - Minuta de Contrato; Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e Anexo 09 - (Termo de Referência).

É o relatório.

2 - PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.



2.1 - Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um serviço comum, nos termos da lei 10.520, de 2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os serviço:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser



objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)"

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão"

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude da descrição objetiva, no edital, dos padrões de desempenho e qualidade dos objetos pretendidos pela Administração (Anexo 9 - termo de referência), bem como da verificação de existência de um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente, as especificações usuais do objeto da licitação, infere-se que o objeto deste certame pode ser considerado como bem comum.

2.2- Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Termo de referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo de projeto básico.

O Termo de Referência deve conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço. Tem função similar à do projeto básico exigido para as demais modalidades de licitação, porém de forma mais simples, em razão da natureza comum que deve revestir o objeto a ser contratado por pregão.

Destarte, limitando-se a examinar a presença de especificações mínimas do objeto a ser adquirido, denota-se que o Termo de Referência constante dos autos



atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.3 - Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

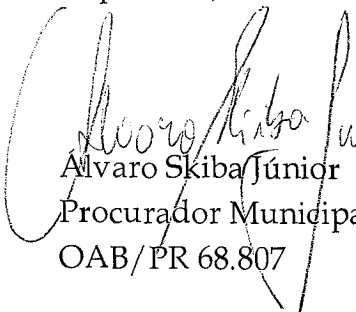
No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, bem como os requisitos da Lei 10.520/2002.

Nesse mesmo rumo, destaca-se que a minuta de contrato detalha o objeto, a forma do fornecimento, o preço, a vigência, o pagamento, os prazos e as condições de entrega, as obrigações das partes, a dotação orçamentária, as sanções, a forma de fiscalização, a formas de rescisão, a possibilidade de alteração, as medidas acautelatórias, a forma de publicação, os casos omissos e o foro.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta **favoravelmente** à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Capanema, 29 de abril de 2014.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



Prefeitura Municipal de Capanema

0110030

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 019

CAPANEMA, 02/05/2014

PROTOCOLO NUMERO: 019

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA IGD SUAS, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 5766/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000031

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA IGD SUAS.

Sessão de entrega de envelopes: 19/05/2014 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 19/05/2014 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019
PREGÃO PRESENCIAL 019/2014
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

1- PREÂMBULO

O Município de Capanema, por intermédio da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5766/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, para fornecimento imediato, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 6.204/07 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

2- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: 19/05/2014

HORÁRIO: 09h00min. (horário de Brasília/DF)

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada à AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

3- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA IGD SUAS**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01) e termo de Referência (anexo 09)

4- DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1- A despesa com a aquisição do objeto, estimada em R\$ 23.740,99 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Noventa e Nove Centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência - Anexo 09, correrá à seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2430	11.001.08.244.08012-041	000
2014	2541	11.002.08.244.08012-045	936

5 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

5.2- Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 14 deste edital.

5.2.1- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

5.3- Não poderão participar deste Pregão:



5.3.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.3.1.1- Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

5.3.1.2- A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

5.3.1.3- Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembléia ou o documento equivalente.

5.3.2- Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

5.3.3- Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

5.3.4- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

5.3.5- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.3.6- Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.3.7- Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

5.3.8- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

5.3.9- Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

5.4- O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

5.5- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

6.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, por meio do sistema, o ato convocatório do pregão, mediante protocolo.

6.1.1- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.2- Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

6.3- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.4- As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.5 - Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de



Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 6.1 deste edital.

7- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

7.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

7.1.1- A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

7.1.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

7.2- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

7.3- Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

7.4- A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

8- DO CREDENCIAMENTO

8.1- O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

8.2- O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

8.3- Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

8.4- O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

8.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

8.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

8.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

9- DA ABERTURA DA SESSÃO



9.1-A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

9.2-O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

9.3-Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO Nº 019/2014
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO Nº 019/2014
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

9.4-Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

9.4.1-Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO Nº 019/2014
SESSÃO EM 19/05/2014, ÀS 09H00MIN.

9.5-Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

9.6-A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

10- DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1-A proposta de preços, emitida por computador, conforme modelo padronizado, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

10.1.1- As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de



entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.1.2- Preço **unitário e total por item**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

10.1.3- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.2- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

10.3- As propostas terão validade de **03 (três) meses** contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

10.3.1- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.4- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

10.5- Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

11.2- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

11.3- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

11.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

12.1- Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.1.1- O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do item.

12.2- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12.4- **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.**

12.5- Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

12.6- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.



12.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

12.8- Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

12.9- Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

12.10- Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

12.11- Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

12.12- Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.13- Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.14- Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.15- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1- Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

13.2- Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123/2006.

13.3- Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante.



conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123/2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

13.4- Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

13.5- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.7- Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.8- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

13.9- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

14- DA HABILITAÇÃO

14.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

b) SICAF;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

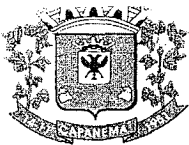
14.3- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4- Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

14.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos constituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

14.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;



Ø Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante;

14.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

14.4.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/2011 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

14.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 04** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social **Anexo 03**.

14.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

14.7- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

14.8- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06).

14.9- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

14.10- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);



14.11- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14.12- O proponente que não cumprir com o disposto no item 14 e seus subitens será desclassificado.

15- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (**vinte e quatro**) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

15.1.1- A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.1.2- A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16- DOS RECURSOS

16.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.3- Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

16.4- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

16.5- O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18- DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

18.1- A contratação será formalizada através de contrato.

18.2- Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



18.3- O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

18.4- Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

18.5- Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18.6- Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

19- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1- O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

20- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1- Caberá à CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e das constantes da Minuta do Contrato (Anexo 07):

a) responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda, em consonância com a Lei Federal Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

b) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;

c) permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;

d) encaminhar à CONTRATADA a Requisição de Compra, contendo todas as informações necessárias para a aquisição, objeto deste edital;

e) acompanhar, controlar e avaliar os materiais, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável pela gestão do contrato;

f) prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos objetos;

g) poderá exigir, a qualquer tempo, que a contratada efetue a substituição dos objetos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

h) atestar as faturas correspondentes à aquisição, por intermédio do servidor competente;

i) efetuar o pagamento devido pela aquisição, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.



18.3- O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

18.4- Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

18.5- Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18.6- Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

19- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1- O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

20- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1- Caberá à **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e das constantes da Minuta do Contrato (Anexo 07):

a) responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda, em consonância com a Lei Federal Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

b) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;

c) permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da **CONTRATADA** ao local da entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;

d) encaminhar à **CONTRATADA** a Requisição de Compra, contendo todas as informações necessárias para a aquisição, objeto deste edital;

e) acompanhar, controlar e avaliar os materiais, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável pela gestão do contrato;

f) prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos objetos;

g) poderá exigir, a qualquer tempo, que a contratada efetue a substituição dos objetos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

h) atestar as faturas correspondentes à aquisição, por intermédio do servidor competente;

i) efetuar o pagamento devido pela aquisição, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.



20.2. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 07):

a) A Contratada obriga-se a entregar os materiais no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.

b) A Contratada deve se manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

c) A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrega dos objetos, contra defeitos de fábrica.

d) Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da Contratada, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

e) promover a venda dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

f) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

g) adotar medidas para a venda solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela Contratante;

h) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;

i) substituir imediatamente qualquer material que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a Contratante;

j) observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;

k) atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte dos objetos;

l) encaminhar à Contratante a Nota Fiscal/Fatura correspondendo aos objetos entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega

21.1 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

21.2 - A empresa vencedora deverá entregar e instalar os equipamentos em até 15 (quinze) dias após solicitação da Prefeitura.

21.3 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

21.4 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo 01.

21.5 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.



21.6 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

21.7 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

21.8 A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência técnica e treinamento para operação do sistema (se necessário), fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia.

21.9 A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

21.10 Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

22- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

22.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

22.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

22.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

22.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

22.2.3. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

22.2.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).



23- DO PAGAMENTO

23.1.O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PRem parcela única.

23.2.O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes à apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida após o recebimento definitivo dos materiais solicitados.

23.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, para fins de liquidação de empenho, ou entregue pessoalmente nas mãos das Servidoras designadas para o Pagamento.

23.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

23.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

23.6.Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

23.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

23.8.A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

23.09. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

23.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

23.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

23.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.



Prefeitura Municipal de Capanema

111047

23.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

23.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

23.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

23.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

23.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

23.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

24- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

24.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes



são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

24.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

24.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

24.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

24.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

24.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25- DA RESCISÃO DO CONTRATO

25.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega e/ou instalação dos objetos, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado na entrega e/ou instalação dos objetos;
- e) Entrega parcial dos objetos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;





- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos objetos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da entrega dos objetos, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos objetos, nos prazos contratuais;
- r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

25.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

26.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

26.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.3- A revogação do contrato administrativo opera efeitos *ex nunc*, isto é, a partir do ato de revogação, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, preservando-se os já produzidos.



26.4- A revogação do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados.

27- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

27.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

27.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

27.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

27.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

27.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente (*extunc*), impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

27.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

27.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

28. DA FISCALIZAÇÃO

28.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos equipamentos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

28.2- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega e instalação dos equipamentos e do contrato.

28.3- A verificação da adequação da entrega dos equipamentos deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

28.4- A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) a satisfação do público usuário.

28.5- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do equipamento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



28.6-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.7-O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.8-A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

29- DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

29.1-Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.1.1-A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

29.1.2- As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

29.2- Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

30- DOS ANEXOS DO EDITAL

30.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

30.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de

Habilitação;

f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;

h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

i) Anexo 09 – Termo de Referência.

31- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

31.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente



Prefeitura Municipal de Capanema

000053

fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

31.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

31.4-será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

31.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de aquisição ou a contratação dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

31.6. Quaisquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

31.7. A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080. CENTRO - CAPANEMA - PR.

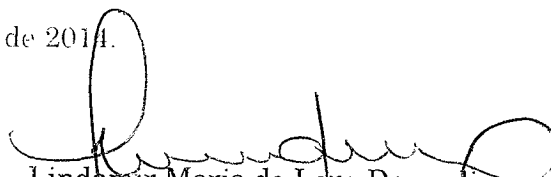
32- DO FORO

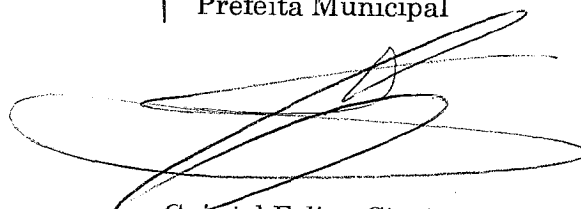
32.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 02 de Maio de 2014.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



ANEXO 07

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BEM QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAPANEMA E A
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**. De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a)..... inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em..... doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA IGD SUAS, conforme descrito no edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1- Os objetos do presente certame deverão ser fornecidos em parcela única, isto é, a entrega deverá ser imediata de todos os materiais, no prazo previsto neste instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITE M	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA
1				
2				
3				



3.1.1. O prazo de entrega e instalação do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega e instalar os bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através



de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX(XXXX).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8 666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 23 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante



depósito em contacorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. A empresa vencedora deverá entregar e instalar os equipamentos em até 15 (quinze) dias após solicitação da Prefeitura.

9.2. O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(en) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

9.3. O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(en) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo 01.

9.4. O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

9.5. No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.6. O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

9.7. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência técnica e treinamento para operação do sistema (se necessário), fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia.

9.8. A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

9.9. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para sede própria



da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2430	11.001.08.244.08012-041	000
2014	2541	11.002.08.244.08012-045	936

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993

12.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.



12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 24 e seus subitens do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 24 do edital.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "g" a "k" do item 25.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido tendo ainda direito a:

15.4.1. Devolução da garantia;

15.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Capanema-PR, XX de XXXX de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

000061

ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) dot(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



**ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO
SOCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000063

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome:
RG/CPF
CARGO



Prefeitura Municipal de Capanema

000064

PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório. Apresentar fora dos envelopes)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do procedimento
licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014, instaurado pela
Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida
empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de
licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____
RG/CPF
CARGO



Prefeitura Municipal de Capanema

000065

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº .../2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



ANEXO 08– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE – MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 019/2014 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



ANEXO 09
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA IGD SUAS.

QUANTIDADE

ITEM 01 – 03 UN - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL, CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 12000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

ITEM 02 – 01 UN - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL, CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 30000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS,



BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

ITEM 03 – 02 UN - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA DE DENSIDADE 40 A 50kg / m³, COM APOIO DORSO LOMBAR, CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO. COLUNA TIPO PISTÃO COM MECANISMO PNEUMÁTICO A GÁS, LACRADO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ALAVANCA. BASE DE AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA E ACABAMENTO TOTAL EM PLÁSTICO PRETO, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO DE COR AZUL, FOGO RETARDANTE. BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES. MEDIDAS 580 mm DE LARGURA X 580 mm DE PROFUNDIDADE X 900 - 1000 mm DE ALTURA (MÁXIMA), ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT: 13.962; COM GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS;

ITEM 04 – 02 UN - MESA DE ESCRITÓRIO DE CANTO, FABRICADO EM 100% MDF OU MDP, ACABAMENTO EM UV BRILHO COR CINZA, 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PÉS E COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO. DIMENSÕES ALTURA: 75 cm | LARGURA: 150 cm | PROFUNDIDADE: 170 cm. O MÓVEL DEVE POSSUIR CARATERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO MODELO REFERÊNCIA MESA PARA ESCRITÓRIO KAPPESBERG 1170;

ITEM 05 – 01 UN - COMPUTADOR DESKTOP EQUIPADO COM HD DE 500 GB. MEMÓRIA RAM 4 GB, PROCESSADOR DE 2 NÚCLEOS E 4 TRHEADS, CLOCK DE 3.4 GHz, MEMÓRIA CACHE 3 MB, SOQUETE 1155, PROCESSADOR ESTE DE CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA INTEL CORE I3 4130, MONITOR LED 19,5". EQUIPADO COM PLACA MÃE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO REFERÊNCIA ASUS P8H61M;

ITEM 06 – 01 UN - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA COM FUNÇÕES IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO IGUAL OU MAIOR QUE 7 PÁGINAS POR MINUTO PARA IMPRESSÃO PRETA E 4 PÁGINAS POR MINUTO PARA IMPRESSÃO COLORIDA, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO P&B IGUAL OU MAIOR QUE 600X600 DPI RENDERIZADOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - COR IGUAL OU MAIOR QUE 4800 X 1200 DPI OTIMIZADOS E 1200 X 1200 DPI DE ENTRADA;

ITEM 07 – 01 UN - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 24000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES



Prefeitura Municipal de Capanema

000069

TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ITEM 08 – 01 UN - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO PISO-TETO FRIO, POTÊNCIA DE 60000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O Custo Máximo Global importa em R\$ 23.740,99 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Noventa e Nove Centavos).

JUSTIFICATIVA

A licitação se faz necessário, baseado num levantamento feito pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, juntamente com o CRAS (Centro de Referência e Assistência Social, onde definiu-se as quantidades e constatou-se a necessidade da aquisição destes aparelhos para maior conforto e bem estar, além suprir a demanda de serviços dos funcionários lotados nestes lugares.

PRAZO PARA A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

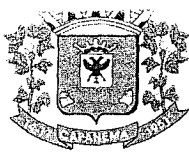
A empresa vencedora deverá entregar e instalar os equipamentos nos locais indicados pela Prefeitura, em até 15 (quinze) dias após solicitação da Prefeitura.

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

03 (três) meses, podendo ser prorrogado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2430	11.001.08.244.08012-041	000



Prefeitura Municipal de Capanema

000070

2014	2541	11.002.08.244.08012-045	936
------	------	-------------------------	-----

Capanema, 02 de Maio de 2014

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular: Endereço : Contador: Telefone contador: Inscrição Estadual: CPF: RG: Representante: Telefone representante: Endereço representante: E-mail representante: Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 12000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	3,00	UN	1.758,33			0,00
002	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 30000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1,00	UN	3.951,67			0,00
003	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA DE DENSIDADE 40 A 50kg / m³, COM APOIO DORSO LOMBAR, CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO. COLUNA TIPO PISTÃO COM MECANISMO PNEUMÁTICO A GÁS, LACRADO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ALAVANCA. BASE DE AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA E ACABAMENTO TOTAL EM PLÁSTICO PRETO, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON. REVESTIMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO DE COR AZUL, FOGO RETARDANTE. BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES. MEDIDAS 580 mm DE LARGURA X 580 mm DE PROFUNDIDADE X 900 - 1000 mm DE ALTURA (MÁXIMA), ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT: 13.962; COM GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS	2,00	UN	298,33			0,00
004	MESA DE ESCRITÓRIO DE CANTO, FABRICADO EM 100% MDF OU MDP, ACABAMENTO EM UV BRILHO COR CINZA, 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS.	2,00	UN	517,00			0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular:
 Endereço : Contador: Telefone contador:
 Inscrição Estadual: CPF: . - - RG: Telefone representante:
 Representante: Data de abertura:
 Endereço representante:
 E-mail representante:
 Banco: Agência: Conta:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
005	PÉS E COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA: 75 cm LARGURA: 150 cm PROFUNDIDADE: 170 cm O MÓVEL DEVE POSSUIR CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO MODELO REFERÊNCIA MESA PARA ESCRITÓRIO KAPPEBERG 1170	1,00	UN	1.940,00			0,00
006	COMPUTADOR DESKTOP EQUIPADO COM HD DE 500 GB, MEMÓRIA RAM 4 GB, PROCESSADOR DE 2 NÚCLEOS E 4 TRHEADS, CLOCK DE 3.4 GHz, MEMÓRIA CACHE 3 MB, SOQUETE 1155, PROCESSADOR ESTE DE CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA INTEL CORE I3 4130, MONITOR LED 19,5". EQUIPADO COM PLACA MÃE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO REFERÊNCIA ASUS P8H61M.	1,00	UN	962,50			0,00
007	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA COM FUNÇÕES IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO IGUAL OU MAIOR QUE 7 PÁGINAS POR MINUTO PARA IMPRESSÃO PRETA E 4 PÁGINAS POR MINUTO PARA IMPRESSÃO COLORIDA, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO P&B IGUAL OU MAIOR QUE 600X600 DPI RENDERIZADOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - COR IGUAL OU MAIOR QUE 4800 X 1200 DPI OTIMIZADOS E 1200 X 1200 DPI DE ENTRADA	1,00	UN	3.196,67			0,00
008	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 24000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING. COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	1,00	UN	6.784,50			0,00
	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO PISO-TETO FRIO, , POTÊNCIA DE 60000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						

11111111

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -	Fornecedor :	E-mail:		
Endereço :		Telefone:	Fax:	Celular:
Inscrição Estadual:	Contador:			Telefone contador:
Representante:	CPF: . . . -	RG:		
Endereço representante:				Telefone representante:
E-mail representante:				
Banco:	Agência:	Conta:	Data de abertura:	
			PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
			TOTAL DA PROPOSTA:	0,00

CNPJ: . . . / -

110623

000074

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA USO NAS
INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR,
EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA IGD SUAS.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de Maio de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080–
Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr, 02 de Maio de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**TCEPR**

000075

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município: CAPANEMA

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano: 2014

Modalidade: Pregão

Nº de lotação/dispensa/exigibilidade: 19

Número de Interprocessual: 19

Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DO SUAS

Modo de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária: 1100208246080120452541449052

Preço máximo/Referência de preço: R\$ 70.740,99

Data de Lançamento do Edital: 02/05/2014

Data de Abertura das Propostas: 19/05/2014

CPF: 8472608956 [Logout](#)

000076

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Pargol de Souza, 1086 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2014 - P/MC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA, TRATOR AGRÍCOLA, GRADDE ARADORA, PLANTADEIRA ADUBADEIRA, COLHEDEIRA DE FORRAGENS, CARRETA BASCULANTE E DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE RESPASSE 79398/2013, PROCESSO 1013493/14/2013. MDA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de Maio de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargol de Souza, 1086 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 02 de Maio de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Pargol de Souza, 1086 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2014 - P/MC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA IGD S.U.S.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de Maio de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargol de Souza, 1086 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 02 de Maio de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2014
Pregão Nº 014/2014

Data da Assinatura: 29/04/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: LUIZ DISTRIBUIDORA DE BENS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA DOAÇÃO DAS BIBLIOTECAS NOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 11 DE 15/05/2013, PROGRAMA S.S.A.S.I., CARIMINGUÁ.

Data Inicial de vigência: 29/04/2014, data final de vigência: 27/10/2014
Valor total: R\$ 20.368,50 (vinte e Seis Mil, Trezentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

Lindomar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2014
Convite Nº 017/2014

Data da Assinatura: 29/04/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: R. R. TASSO, O FIEGENTINARA ELETICA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDROSANITÁRIO, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO PARA APLICAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência: 29/04/2014, data final de vigência: 27/10/2014
Valor total: R\$ 935,00 (Novecentos e Oito Reais e Doze Centavos)

Lindomar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2014
Pregão Nº 014/2014

Data da Assinatura: 29/04/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: AIRTON LUIZ LIBARDI
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM ESPAÇOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência: 29/04/2014, data final de vigência: 28/05/2015
Valor total: R\$ 120.510,00 (Cento e vinte Mil, Quinhentos e Dez Reais)

Lindomar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2014
Pregão Nº 014/2014

Data da Assinatura: 29/04/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM ESPAÇOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência: 29/04/2014, data final de vigência: 28/04/2015
Valor total: R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais)

Lindomar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2014
Pregão Nº 014/2014

Data da Assinatura: 29/04/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: MULINARI & FILHOS CLIMATIZACAO LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM ESPAÇOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência: 29/04/2014, data final de vigência: 28/04/2015
Valor total: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Lindomar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2014
Convite Nº 018/2014

Data da Assinatura: 29/04/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: LAURETE FREIBERGER-NE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA USO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência: 29/04/2014, data final de vigência: 29/10/2014
Valor total: R\$ 14.968,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Oito Centavos)

Lindomar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2014
Convite Nº 018/2014

Data da Assinatura: 29/04/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: LUIZ DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA USO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência: 29/04/2014, data final de vigência: 28/10/2014
Valor total: R\$ 14.710,86 (Quatorze Mil, Setecentos e Oito Reais e Oito Centavos)

Lindomar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2014
Convite Nº 019/2014

Data da Assinatura: 30/04/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS JUNTO À SECRETARIA DE VIACÃO, OBRA E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência: 30/04/2014, data final de vigência: 29/04/2015
Valor total: R\$ 37.602,00 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Dois Reais)

Lindomar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2014
Convite Nº 019/2014

Data da Assinatura: 30/04/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: SA, FILHOS & CIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência: 30/04/2014, data final de vigência: 29/04/2015
Valor total: R\$ 41.400,00 (Quarenta e um Mil e Quatrocentos Reais)

Lindomar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2014
Convite Nº 020/2014

Data da Assinatura: 30/04/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência: 30/04/2014, data final de vigência: 29/04/2015
Valor total: R\$ 32.325,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e vinte e Cinco Reais)

Lindomar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

3.2 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, garantindo-se e podendo deixar de aplicar-se, as sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES - MAICON ANDRE PARZIANELLO - PREFEITO MUNICIPAL

LAURENTINO ME CNPJ/MF nº 07.713.282/0001-85 ADEMIR DE SOUZA LAURENTINO

DECRETO Nº 1031/2014

Sua, A. Abre CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Eneas Marques para o exercício de 2014, e anexos do LDO 2014 e as outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Para abertura do Orçamento do Município de Eneas Marques, para o exercício de 2014, um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) com a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: Código, Descrição, Detalhes Suplementares. Lists budget items for various departments like Saúde, Assistência Social, and Educação.

Table with columns: Descrição, Valor. Lists budget items for Saúde (Assistência à Saúde Básica) and Assistência Social (Manutenção das Atividades de Saúde).

Art. 3º Alteram-se os anexos da LDO 2014, alterando-se a despesa, passando esta a vigorar com a seguinte redação:

Table with columns: Conta de Despesa, Descrição, Fonte, Valor R\$. Lists budget items for Assistência Social (Manutenção das Atividades de Saúde).

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO VITORINO MICHELIS (Gabinete do Prefeito Municipal de Eneas Marques/PR Em 29 de abril de 2014)

MAICON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal

Paulo Meira Matiz Diretor do Depto. de Adm. e Planejamento Registro-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Vitorino

FORTARIÁ 98/2014 Juarez Volti - Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais.

Resolve Autoriza o pagamento de 01 (uma) diária para o Prefeito Municipal Juarez Volti, gerente projetos Mercon; Volti e o agente de operação de veículos e equipamento rodoviários Iliaci Pagnoncelli, conforme edito 35/2014, para participar do ato entrega de equipamentos da seguinte, fase do PAC2 em cidade de Ponta Grossa PR no dia 02 de maio de 2014.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2014

Juarez Volti Prefeito Municipal

PORTARIA 98/2014 Juarez Volti - Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais.

Resolve Autoriza o pagamento de 01 (uma) diária para o técnico Roberto Tabas agente de operação de veículos e equipamento rodoviários conforme edito 35/2014, para participar do ato entrega de equipamentos da seguinte fase do PAC2, na cidade de Ponta Grossa PR no dia 02 de maio de 2014.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2014

Juarez Volti Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 MUNICÍPIO DE CAPANEMA Estado do Paraná, toma público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 011/2014 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 1022 "S" SINTETAS/ALCANTARAL EM 03,32 16" INSTALAÇÃO, FIELTRICA E HONDSANTARIL; CAIXA DE GORDURA, FOSSA SÉPTICA E SUMIDURO. A SEREM CONTRUIDAS NA ZONARURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PR EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº EP 30462013 FUNASA

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2014 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1090 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente. Capanema-PR, 02 de Maio de 2014

Luiziani Derachowicz - Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 MUNICÍPIO DE CAPANEMA Estado do Paraná, toma público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2014 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIA TRATOR AGRIHOLLA, GRADAFIADORA, PLANTADEIRA ADUBADORA, COLHEDEIRA DE FORRAGENS, CARRETA BASCULANTE E DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 7998002013, PROCESSO 1019493-14/2013 -ADA

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16 de Maio de 2014 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1090 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente. Capanema-PR, 02 de Maio de 2014

Gabriel Felipe Cipiani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 319/2014 MUNICÍPIO DE CAPANEMA Estado do Paraná, toma público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2014 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRRAS E DA SECRETARIA DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PR. EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 30462013 FUNASA

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de Maio de 2014 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1090 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente. Capanema-PR, 02 de Maio de 2014

Gabriel Felipe Cipiani - Pregoeiro

REIÇÕES SINDICAIS

AVISO RESUMIDO Ser-á realizada eleição no dia 06 de junho de 2014, das 08:00 horas às 17:00 horas, na sede desta entidade e nos princípios locais de trabalho, para constituição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos das Serviços de Saúde de Francisco Beltrão e Região - SINTRASAUDE-FR, através o registro de chapas ser apresentado à secretaria do Sindicato, no horário das 09:00 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, no período de 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte à publicação deste aviso. Caso seja requerido alteração uma chapa a eleição poderá ser por assembleia geral de acordo com o artigo 74 e seus parágrafos do Estatuto Social. O edital de convocação do trabalho encontra-se afixado na sede desta entidade. Onde estarão os seguintes membros da comissão eleitoral: Presidente - Wilson Zanini, Secretário, Juarez Pacifico e Mauro, Alceu Ney Dornes. Francisco Beltrão, 29 de abril de 2014

Associação Regional de Saúde do Suldoeste CNPJ/00.335.678/0001-95 - Fone/Fax: (46) 3924-5315 Rua Antônio Carneiro Neto, 801 - Jovialta CEP RS 850-000 - Francisco Beltrão/PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da ARSS, nomeado através da Resolução nº 35/2014, de 03/04/2014 em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público o resultado de Licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

OBJETO: Vistoria à aquisição de produtos de consumo hospitalar e contratação de empresas para o fornecimento de materiais do forma parcelada mediante contrato pelo período de 12 (doze) meses para uso de HRSWAP (Hospital Regional do Suldoeste Walter Albeiro Pacolis).

RESULTADO

Table with columns: Lote, Empresa Vencedora por Lote, Valor (R\$). Lists lots 01 through 40 and their respective winning companies and values.

Valor Total: R\$ 1.281.332,50

Francisco Beltrão, 30 de Abril de 2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da ARSS, nomeado através da Resolução nº 016/2014, de 17 de Fevereiro de 2014 em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público o resultado de Licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

OBJETO: Vistoria a contratação de empresa especializada na prestação de serviços dentro da área médica, especificamente clínica geral e pediátrica, para atender às necessidades, atendimentos e demandas do Centro de Atendimento Psicossocial de Apoio e suporte em vagas 24 horas (CAPS AD-III).

RESULTADO

Valor Total: R\$ 35.300,00

Francisco Beltrão, 30 de Abril de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 - PMP

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, torna público que para realizar, as 09:00 horas do dia 20 de maio do ano de 2014, na Praça São Francisco de Assis nº 1583 em Planalto, Paraná, ANEXO TOMADA DE PREÇOS para Construção de capelas mortuárias em Arvoreta, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, dia(s) seguinte(s) obra(s).

Table with columns: Lote nº, Local do Objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias). Lists lots 01 through 04 for construction of mortuary chapels.

A Para Tercel, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, editados e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 05 de maio de 2014, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Planalto, a Parta Tercel poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (46), fax 3555-6119 - e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br

Planalto, 30 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUTIN

Municipalidades

BOA VISTA DA APARECIDA

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo "menor preço por lote" visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantões médicos junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- Data de abertura: 19/05/2014

- Horário: 09:00 horas

- Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cicero Barbosa Scbrinho, 1190, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

PUBLICAR E SE

Boa Vista da Aparecida, 30 de abril de 2014.

Wolnei Antonio Savaris
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 39374/2014

CAPANEMA

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA: TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA, PLANTADEIRA ADUBADEIRA, COLHEDEIRA DE FORRAGENS, CARRETA BASCULANTE E DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 793908/2013, PROCESSO 1010495/14/2013 - MDA

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 02 de Maio de 2014
Gabriel Felipe Capriani - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 38715/2014

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA IGD SUAS.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de Maio de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 02 de Maio de 2014
Gabriel Felipe Capriani - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 38708/2014

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 011/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, CADA UM COM 3,22 M² INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIA, CAIXA DE GORDURA, FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO, A SEREM CONSTRUÍDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº EP 0046/2013 - FUNASA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 02 de Maio de 2014

Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 120,00 - 38707/2014

CAPITÃO LEONIDAS MARQUES

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014.

PRÉAMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo Decreto n.º 001/2014, torna público, que realizará no dia 14 de maio de 2014 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 10.000 (dez mil) litros de Óleo Diesel S-500, execução do Convênio 399/2013 firmado entre o Estado do Paraná e este Município, através do Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAP - Projeto Recuperação da Fertilizabilidade de Estradas Rurais.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até as 08:45 horas do dia 14 de maio de 2014, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados após o recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais), através de DAM (Doc. de Arrecadação Municipal), a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame.

Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2014
Valdoir Rodrigues dos Santos
Pregoeiro

R\$ 168,00 - 38748/2014

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÓN. MARQUES-PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014.

PRÉAMBULO: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, inserido no CNPJ sob nº 09.401.856/0001-43, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo Decreto nº 001/2014, torna público, que realizará no dia 14 de maio de 2014 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, licitação na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO ITEM.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme proposta 76208.834/09/13.01 do Ministério da Saúde para adequação das instalações públicas com atendimento e manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até as 09:45 horas do dia 14 de maio de 2014, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da contratação importa em um total de até R\$ 216.788,00 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados após o recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais), através de DAM (Doc. de Arrecadação Municipal), a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame.

Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2014

Valdoir Rodrigues dos Santos
Pregoeiro

R\$ 144,00 - 38698/2014



000079

gência: A partir da data de assinatura, até 02.04.2015. Signatários: Domingos Leite da Silva Neto - Pela Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, Vladimir Oliveira de Almeida - Pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

Torna Público, a quem possa interessar, que fará realizar as 14:00 hs, do dia 19/05/2014 objetiva licitação, visando a aquisição de equipamentos e material permanente, produtos odontológicos e material hospitalar, destinados ao uso da administração e ao assistencialismo ao povo carente deste Município, tendo como fonte Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde, no ANEXO 1 - Termo de Referência, cujo Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados do ramo pertinente, no horário de 08:00 às 12:00 de Segunda a Sexta-feira, Secretaria Geral, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, s/nº à Rua Inácio Lira, 377, Centro. Observadas as disposições da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações subsequentes. Esclarecimento, entrar em contato com a CPI, pelo fone 83-3552-1061.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 01/2014, referente à Construção de Duas Academias de Saúde - Tipo Ampliada no Município de São Mamede - PB, nos termos das Portarias nºs 1.401/2011; 1.732/2012 e 2.684/2013/Ministério da Saúde, e Projeto Executivo de Engenharia parte integrante do presente processo. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja devidamente cadastrado junto ao Município. A sessão para abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, realizar-se-á no dia 20-05-2014, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Januário Nóbrega, nº 31, Centro, São Mamede - PB. Qualquer informação poderá ser obtida através do Presidente da CPL ou Membros da Comissão, no horário das 08:00 às 12:00 horas na sede do Município.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAVARES

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública de Município de Favares - PB Data e Local, às 08:00 horas do dia 15/05/2014, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/nº, Centro, Favares.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Locação de Estrutura de Apoio para as Festividades do Feriados Município de Favares - PB, conforme especificações do Termo de Referência anexo I do Edital, Data e Local, às 16:00 horas do dia 15-05-2014, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/nº, Centro, Favares.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2014

PROCESSO Nº 37/2014. OBJETO: Aquisição de material pedagógico para suprir as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Emissão: 23/04/14. Entrega dos Envelopes: Até as 13:30 horas do dia 16/05/14 no Protocolo Geral de Prefeitura de Município de Bocaiúva do Sul, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro - Bocaiúva do Sul/PR. Abertura dos Envelopes: As 13:30 horas do dia 16/05/14, na sala de LICITAÇÕES da Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro - Bocaiúva do Sul/PR. Os editais estarão disponíveis a partir de 28/04/14, das 08:30 às 14:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro - Bocaiúva do Sul/PR. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3675-3970 - 3675-3971, ou solicitação através do correio eletrônico licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br

MARCIA PEREIRA SANTOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: http://www.parana.gov.br/portal/licitacoes pelo código 00032014050300256

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/14

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Agricultura Familiar, para o atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. Abertura 26 de Maio de 2014, às 09h15minh. Local: no Paço Municipal de Cafetal do Sul, Av. Italo Orecchi, 604 - Cafetal do Sul/PR.

ASANO ANTONIO DE PAULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11/2014

O Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Tomada de Preços nº 011/2014 - PMC Tipo de Julgamento: Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Módulos Sanitários, cada um com 3,22 m², instalação elétrica e hidráulica, caixa de gordura, fossa séptica e sumidouro, a serem construídos na zona rural do Município de Capanema - PR, em atendimento ao convênio nº EP 0046/2013 - FUNASA. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

LUCIANO DOROCHOWICZ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

A Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2014 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de Patruba Agrícola Trator Agrícola, Grade Aradora, Planteadeira Autobadeira, Colhedora de Forrageiras, Carreta Basecanta e Distribuidor de Adubo Orgânico, para o Município de Capanema - PR, em atendimento ao contrato de repasse 793908/2013, processo 101049-14/2013 - MDA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2014. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

GABRIEL FELIPE CIPRIANI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

A Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2014 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de bens permanentes para uso nas instituições de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Município de Capanema - PR, em atendimento ao Programa IGD SULAS. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de Maio de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

GABRIEL FELIPE CIPRIANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, torna público que realizará o Programa IGD SULAS, por intermédio do PREGÃO PRESENCIAL designado pelo Decreto nº 901/2014, torna público, que realizará no dia 14 de maio de 2014 as 09:00 horas, no Sala de Reuniões do Paço Municipal Aracide F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 10.000 (dez mil) litros de Óleo Diesel S-500, execução do Convênio 399/2013 - firmado entre o Estado do Paraná e este Município, através da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB - Projeto Recuperação da Fragilidade de Estradas Rurais.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Até as 08:45 horas do dia 14 de maio de 2014, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal. VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, após o recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais), através de DAM (Doc. de Arrecadação Municipal), a partir da publicação deste termo, em horário de expediente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014

O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375 inserido no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, por intermédio do PREGÃO PRESENCIAL designado pelo Decreto nº 901/2014, torna público, que realizará no dia 14 de maio de 2014 as 13:45 horas, no Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, licitação na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado, para o Centro de Saúde, execução da proposta n.º 094018560001/12-001 aprovada pelo Ministério da Saúde, com intuito de garantir conforto e segurança aos pacientes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Até as 11:45 horas do dia 14 de maio de 2014, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da contratação importa em um total de até R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, após o recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais), através de DAM (Doc. de Arrecadação Municipal), a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal sito à Av. Tancredo Neves, 502, Centro onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame.

VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE ALIENAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5/2014

Tipo (menor preço). Objeto: Fomento e montagem de estrutura pré-fabricada de concreto armado para a Escola Municipal Prof. Ademar Correa Barbosa - 2ª fase O MUNICÍPIO DE CASCAVEL (PR), por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica alterações no item 6.1.7, nas alíneas "d" e "e" do edital em epígrafe, conforme detalhado no Comunicado II. Em razão das alterações fica PRORROGADA a data de abertura da licitação para o dia 09/06/2014, às 14 horas. O texto do edital e informações poderão ser obtido no Paço Municipal de Cascavel, Tel: (41) 45 3321 2301. Site: www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes - Cascavel/PR

MARCELO N. FERREZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2014

Tipo (menor preço). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão-de-obra, e fornecimento de peças para manutenção das máquinas pesadas (tratores e tratores) Municipais de Serviços e Obras Públicas, bem como o fornecimento de peças em casos excepcionais, a critério da Companhia, abertura dia 16/05/2014 às 09h01min. O texto do edital e informações poderão ser obtido no Paço Municipal de Cascavel, Tel: (41) 45 3321 2301. Site: www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes - Cascavel/PR

MARCELO N. FERREZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2014 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADA: JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 22.419.003/0001-37. OBJETO: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de mobiliário escolar conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e da proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/05/2014

Edital nº: 019

Tipo Pregão

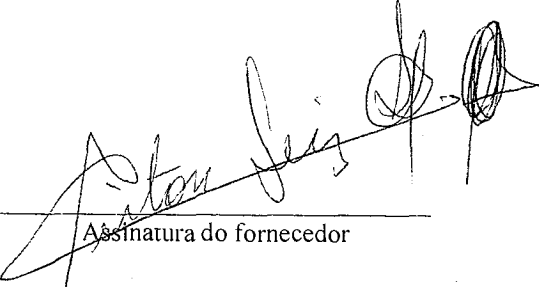
FORNECEDOR :

AIRTON LUIZ LIBARDI

79.194.239/0001-08

AV PORTO ALEGRE, 1139 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Planalto/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 019), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000081

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/05/2014

Edital nº: 019

Tipo Pregão

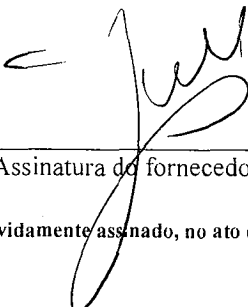
FORNECEDOR :

ALINI MARTINI - ME

17.286.967/0001-84

AV ESPÍRITO SANTO, 1023 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 019), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/05/2014

Edital nº: 019

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MICHAELLI B.ZANDOMENICO & CIA LTDA

05.095.644/0001-24

AV INDEPENDÊNCIA, 1124 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 019), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devalver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

[Voltar](#)

Editar processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* 2014

Nº Licitação/ausência/inexistência* 19

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 19

Descrição do Objeto* AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA IGD SUAS

Forma de Avaliação:

Datação Documentária* 1100208244080120452541149052

Valor estimado/Referência de preço* 23.740,95
R\$*

Data de Lançamento do Edital 02/05/2014

Data Abertura das Propostas 19/05/2014

NOVA Data Abertura das Propostas

Data de Cancelamento da Licitação 15/05/2014

CPF: 8472608956 [Logout](#)



Prefeitura Municipal de Capanema

6º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 161/2012 que entre si celebraram de um lado a MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICMETAL HULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Foi o presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICIPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.912.750/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53...

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 13/12/2012, objeto do Edital de licitação, localidade Convite nº 036/2012 entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE CRISTO REI, ÁREA DE AMPLIAÇÃO 96,33M² EM ATENDIMENTO A PRE-PROPOSTA Nº 4104502383208/0266, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificação no formulário padronizado de proposta (anexo 05), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 161/2012 para mais 01 (um) mês, contado a partir da data de término do 5º aditivo de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, 12/05/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA MICMETAL HULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS

NOME: NOME: CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

MUNICIPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2014 - PM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 14 de Junho de 2014 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Capanema-PR, 16 de Maio de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014.

Determinou-se pela anulação de Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 019/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA IGD SUAS, para revisão do objeto.

Capanema, 15 de Maio de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014

MUNICIPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2014 - PM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, LOCALIZADA NA AVENIDA GERALDO FULBER, ENTRE A AVENIDA DAS FLORES E A TV. RICIERI CAPELETTI, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.428,06 M² EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 489/2013 - SEDUPAM - 2013.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 03 de Junho de 2014 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-PR, 16 de Maio de 2014

Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2014

Pregão Presencial Nº 016/2014 Data de Assinatura: 13/05/2014 Contratante: Município de Capanema-PR Contratada: INCAUSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2014

Pregão Presencial Nº 016/2014 Data de Assinatura: 13/05/2014 Contratante: Município de Capanema-PR Contratada: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2014

Tomada de preços Nº 008/2014 Data de Assinatura: 09/05/2014 Contratante: Município de Capanema-PR Contratada: A.A. COLLISSI & CIA. - ME

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5849/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO LICITAÇÃO 308 - MODALIDADE - Tomada de preços

Table with 3 columns: Fornecedor, Lote, Item. Row 1: A.A. COLLISSI & CIA. - ME, 01, 01

Valor total dos gastos com a licitação modalidade Tomada de preços Nº 008/2014 - R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5850/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 016 - MODALIDADE - Pregão

Table with 3 columns: Fornecedor, Lote, Item. Row 1: INCAUSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME, 01, 01

Valor total dos gastos com a licitação modalidade Pregão Nº 016/2014 - R\$ 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Reais)

Atos Oficiais

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO
 Conselho de Registros - 1ª Vara de Registro - CEP 89.100-000, Florianópolis - Santa Catarina
 Flávio de Oliveira - Rua Regina Viana 261
 Caixa Postal 1305-900 - Fone/Fax: (0XX48) 3524-5335
 Rua Antônio Carneiro Neto, 801 - Av. Avará - CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
 CNPJ nº 033.678/0001-1 - Fone/Fax: (0XX48) 3524-5335
 Rua Antônio Carneiro Neto, 801 - Av. Avará - CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
 A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, através de seu Pregoeiro designado pelo Edital nº 35/2014, de 03/04/2014, torna público que realizará o presente ato licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

DA HORA E DO LOCAL	
DATA	29/06/2014
HORÁRIO	09h00min
LOCAL	SALA DE LICITAÇÕES, sito na Rua Antônio Carneiro Neto, nº 801, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná - CEP nº 85.601-090

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, bem como cópia do edital e anexos poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação da ARSS, no seguinte endereço: Rua Antônio Carneiro Neto, nº 801 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, ou pelo telefone (48) 3524-5335, ou ainda mediante solicitação direcionada ao e-mail licitacao@arssparana.com.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ATA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014
 O Presidente da CPLARSS, designado através da Resolução nº 011/2012, de 10 de março de 2012, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público extrato da Ata com o resultado da licitação.

EMPRESAS HABILITADAS	SITUAÇÃO
Druzi Serviços Médicos S/A Ltda	CREDCIADA
Valor Speda & Cia Ltda	CREDCIADA
Francisco Beltrão/PR, 14 de Maio de 2014	
CINTIA SCALCO Presidente CPLARSS	

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
 "PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014"
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 227/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2014, conforme descrito abaixo:

AVISO DE LICITAÇÃO
 "PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014"
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 227/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 034/2014, conforme descrito abaixo:

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente:
MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
 "PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014"
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 227/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 035/2014, conforme descrito abaixo:

AVISO DE LICITAÇÃO
 "PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014"
 MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 227/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 036/2014, conforme descrito abaixo.

AVISO DE LICITAÇÃO
 MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR
 "PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014"
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 227/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Planalto, PR, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 037/2014, conforme descrito abaixo:

AVISO DE LICITAÇÃO
 "LEILÃO Nº 001/2014"
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade LEILÃO sob nº 001/2014, conforme descrito abaixo:

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 002/2014, conforme descrito abaixo:

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 002/2014
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 002/2014, conforme descrito abaixo:

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Tomada de Preços Nº 012/2014 - PMC
 Tipo de Julgamento: Menor preço POR ITEM
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉTRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLANAGEM NAS RUAS PADRE CIRILO, MARCO GROSSO E TIBERICÁ RAUL, AS DE MAIO E PROJETADES ATAS E SP. AMBAS, NO PRIMEIRO URBANO DE CAPANEMA, PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 105.542 m².
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 03 de junho de 2014
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parguet de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
 Capanema-PR, 16 de Maio de 2014
 Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2014 - PMC
 Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2014
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parguet de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
 Capanema-PR, 16 de Maio de 2014
 Gabriel Felipe Cipiani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processos Licitatórios, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2014 - PMC
 Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEGAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR
 Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 04 de Junho de 2014
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parguet de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
 Capanema-PR, 16 de Maio de 2014
 Gabriel Felipe Cipiani - Pregoeiro

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014
 TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014
 Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 019/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAIS PARA USO NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA 1302 SUAS, para revisão do objeto.
 Capanema, 15 de Maio de 2014
 Gabriel Felipe Cipiani - Pregoeiro

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 TABELA DE REGISTROS DE PROFISSIONAIS
 ENCONTRAM-SE NESTE TABELAMENTO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA 2058 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

- VANDERLEI BATTISTI CPF 027.748.049-30, RUA ANTONIO SCERCHI 85, CENTRO - CEP 85.600-000, SALGADO FILHO - R. DUPLICA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 7.943, CUIJ VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA X VALOR DA LEI 13.611/02
- BRUNA ROBERTA DALLA LORTE CPF 067.573.309-03, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 7.578, CUIJ VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA X VALOR DA LEI 13.611/02
- LEIDIANI CARVALHO CPF 338.337.823-82, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 7.579, CUIJ VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA X VALOR DA LEI 13.611/02
- JOZETE APARECIDA COSTA RAMOS CPF 706.789.429-86, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 7.582, CUIJ VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA X VALOR DA LEI 13.611/02
- MIGUEL MARIANO DE SALLES CPF 347.191.229-46, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 7.584, CUIJ VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA X VALOR DA LEI 13.611/02
- CLEVES DOS SANTOS CNPJ 18.759.422/0001-63, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 7.589, CUIJ VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA X VALOR DA LEI 13.611/02
- SOELI MARIA PALIGA - ZEMSKI CPF 040.012.999-21, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 7.588, CUIJ VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA X VALOR DA LEI 13.611/02
- ANDREI CLAUDIO DOS SANTOS CPF 032.918.598-36, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 7.623, CUIJ VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA X VALOR DA LEI 13.611/02
- CARLOS ALBERTO MACHADO CPF 032.557.409-36, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 7.631, CUIJ VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA X VALOR DA LEI 13.611/02
- MBC TERRAPLANAGEM CNPJ 17.387.894/0001-76, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 7.633, CUIJ VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA C DO ITEM DA TABELA X VALOR DA LEI 13.611/02
- REGINALDO SABINO DE OLIVEIRA CPF 536.306.783-87, NOTA PROMISSÓRIA PROTOCOLO Nº 7.634, CUIJ VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA X VALOR DA LEI 13.611/02
- MARIO DOS SANTOS CPF 644.311.509-00, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 7.641, CUIJ VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA X VALOR DA LEI 13.611/02

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
 Nº 195/1404
 O LEILÃO de 23 de maio de 2014 (lançamento em avaliação)
 O LEILÃO de 04 de junho de 2014 (a quem mais der, desde que o lance vencedor seja igual ou superior ao valor da dívida, acrescido dos encargos moratórios e despesas de cobrança e avaliação, acrescidas de 1% do 2º lance)
 Horário 10h 15 horas
 Local: Nos dependências do SJCOOR sito na Avenida Dambrós e Fvrs 500 Centro, Marmeleiro/PR
 Sedi Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar 514186, FAZ SABER a todos que, devidamente autorizado pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados da Região de Francisco Beltrão, em decorrência da consolidação da propriedade do imóvel em seu favor, no Contrato de Crédito Fvrs - Alienação Fiduciária 894-2 firmado por ERVATERIA PRIMAVERA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.736.800/0001-01, em sua sede em Marmeleiro/PR, promover a venda na data e local supracitados, do seguinte bem:

A fração ideal de 3/324m², bem como garfanchas existentes no imóvel constituído pelo lote 06-C, fusão dos lotes 06-C com área de 2.940m² e lote 06-K3 com área de 3.034m², da Gleba Iguara de Marmeleiro, localizada nos lotes 06-A e 06-B, da Gleba de Marmeleiro, Estado do Paraná, com área de 5.974,00m², dentro das divisões e confrontações descritas na matrícula 5.774 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro/PR.
 Avaliado em R\$ 320.000,00
 No Pnmeic Público, edito, o lance mínimo, será de R\$ 320.000,00 devendo tal valor ser avaliado pela matriz do INPC/CP-04 desde 27/08/2013 até o leilão.
 Caso não haja lances, será o SEGURO PÚBLICO, editado, o lance mínimo, será de R\$ 320.000,00 devendo tal valor ser avaliado pela matriz do INPC/CP-04 desde 27/08/2013 até o leilão.
 Resulta-se que o imóvel descrito encontra-se em situação de propriedade de propriedade e retornado pela vendedora nos termos da Lei nº 5.141/04, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da credora fiduciária.
 DO LANÇO: Fisicamente em dia, hora e endereço supracitados, por interessados em igualdade de condições.
 PRIMEIRO LANCE: A venda do imóvel em nome da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados da Região de Francisco Beltrão (evento) nos termos dependentes de autorização expressa da vendedora.
 COMISSÃO DO LEILÃO: no percentual de 5% (cinco por cento) a ser paga pelo licitante/empregador, ou adjuvante.
 MAIORES INFORMAÇÕES, poderão ser obtidas através do fone (48) 3525-2266, ou ainda pelo site: www.simonleiloes.com.br e e-mail: sml@simonleiloes.com.br

Prefeitura Municipal de Vitorino

Resolução
 Autorizar o pagamento de 11 meses de férias de acordo com o artigo 339/1914 e protocolo 1153/2014 para a transportadora Hospital de Olhos na cidade de Curitiba PR no dia 16 de maio de 2014.
 Revogar as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 16 de maio de 2014.
 Juarez Vitorino
 Prefeito Municipal

Municipalidades

ARAUCÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 041/2014 - PROCESSO Nº 4176/2014

OBJETO: Aquisição de 1.800 (um mil e oitocentas) Toneladas de Calcário Calcítico ou Magnesiano, faixa "C", tipo seco, com Poder Relativo de Neutralização Total (PRNT), com o mínimo de 75,1% (setenta e cinco vírgula um por cento) e armazenado no município de Araucária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszc, nº 111, até as 09:30 horas do dia 03 de junho de 2014 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszc, nº 160, Centro, Araucária.
O edital completo está disponível no site www.arucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1490, 3614-1509, 3614-7542.
Araucária, 21 de maio de 2014.
MARCELLO SCHIAVON
PREGOIEIRO

R\$ 120,00 - 47027/2014

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014
A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, faz saber que se encontra aberta. Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto Contratação de empresa para prestar serviços de Recapagem e Vulcanização para a frota da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - PR, conforme Anexo 1 - Termo de Referência, até às 09:00 horas do dia 02/06/2014, e serão abertos no dia 02/06/2014 às 09:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até as 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: www.boaesperanca.org.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.
Boa Esperança do Iguaçu, 20/05/2014. Leandro Carlos Cecato - Pregoeiro
Claudemir Freitas - Prefeito

R\$ 72,00 - 46357/2014

BALSA NOVA

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO (PRESENCIAL) 46/2014

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 46/2014, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO DE DADOS AO TCE/PR ATRAVÉS DE SIM/AM, SIM/AP E PCA, INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE RH. LICITAÇÃO E CONTABILIDADE, NO DIA 06/06/2014 ÀS 08h45min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE E-MAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 - CENTRO - Balsa Nova - FONE: (41) 3636-8013. DEJALMA KOCHINSKI - PREGOIEIRO

R\$ 120,00 - 47279/2014

CALIFORNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 - Registro de Preço

A Prefeitura do Município de Califórnia, Estado do Paraná, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, se encontra aberta por 08 (oito) dias úteis após a data da última publicação deste aviso para a retirada do Edital, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em Coleta, Transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos sólidos da Saúde, Infectantes (Grupos A, B e E). Julgamento: Menor Preço. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sita à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderá ser obtido pelo telefone (43) 3429-1242 ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com. Califórnia, 14 de abril de 2014. José Vagula Filho, Pregoeiro.

R\$ 96,00 - 47255/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 - Registro de Preço
A Prefeitura do Município de Califórnia, Estado do Paraná, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520-02 e suas alterações posteriores, se encontra aberta por 08 (oito) dias úteis após a data da última publicação deste aviso para a retirada do Edital, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Contratação de Serviços de Maquinários e Caminhões para Terraplanagem e Nivelamento em diversos locais do município. Julgamento: Menor Preço. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sita à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderá ser obtido pelo telefone (43) 3429-1242 ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com. Califórnia, 12 de maio de 2014. Natália Dzioba Pereira, Pregoeira.

R\$ 96,00 - 46745/2014

CAPANEMA

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 Capanema - Paraná - Centro.
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014.
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014.
Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 019/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA IGD SUAS, para revisão do objeto.

Capanema, 15 de Maio de 2014
Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

R\$ 96,00 - 46304/2014

CASCADEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 144/2014 - SESOP
Objeto: Prestação de serviços de horas máquina para manutenção e adequação de estradas e terraplenagem através do sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: Dia 05/06/2014 às 15h31min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 21 de maio de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 48,00 - 47186/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2014
Objetivo: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (período de doze meses). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06/06/2014. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites www.bbnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR, 21 de maio de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 48,00 - 47182/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2014
Objetivo: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais hospitalares em atendimento à Unidade de Pronto Atendimento Veneza - Período de 12 (doze) meses. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 05/06/2014. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bbnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR, 21 de maio de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 72,00 - 47189/2014

CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014
PROCESSO Nº. 033/2014 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 04/06/2014, às 14h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Aquisição de uniformes e materiais esportivos, em cumprimento as metas estipuladas pelo Departamento Municipal de Esportes", conforme especificado no Termo de Referência - Anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados. no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 21 de maio de 2014. Sonia Maria Altenrath Pregoeira

R\$ 120,00 - 46943/2014



000087

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 29/05/2014 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA PRÁTICA DE EDUCAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DOS INTEGRANTES DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital será feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 30/05/2014 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes, 19 de maio de 2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 03/06/2014 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS/PARQUE DE EXPOSIÇÕES NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR bem como através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 03/06/2014 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 03/06/2014 às 15h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO E DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR bem como através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 15h00min do dia 03/06/2014 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 19 de maio de 2014.
JULIO CESAR DE SOUZA
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - PROCESSO Nº 030/2014
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.666.331/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 215, Centro, Barração-PR, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, as 09h00min (nove horas), do dia 05 de junho de 2014, a fim de licitar a execução e suas alterações, para a construção de obras visando a execução de uma Unidade Básica de Saúde - UBS (UBI), com área total de 390,50 m² sob regime de empreitada global, copia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, mediante pagamento de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta) reais, no horário normal de expediente.

Barração-PR, 16 de maio de 2014.
MARCIO AUGUSTO ZANDONA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR
TOMADA DE PREÇO Nº 906/2014 (Lei nº 8.666/93, art. 23) Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
Síntese de objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação com Pedra Irregulares conformes orçamento, projeto e memorial descritivo que faça parte integrante deste edital, com recursos oriundos do contrato de repasse nº 783984/2013/DA/PA/CAI/XA, processo nº 1004385-00/2013 assinado com a Caixa Econômica Federal. Valor do Edital R\$ 20,00 (vinte reais). Sessão de entrega e abertura de envelopes de documentos e propostas: 03 de junho de 2014, a partir das 09h00.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.boaesperanca.pr.gov.br/licitacoes/index.html, pelo código 000326146319060306.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Administração da PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, localizada na RUA DEMETRIO PINZON, 16 - CENTRO - BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR - FONE (46) 3537-1208 ou através do email licitacao01@boaesperanca.iguacu.pr.gov.br ou licitacao02@boaesperanca.iguacu.pr.gov.br.

CLAUDINEIR CRISTIAN
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00-2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO NO VALOR DE R\$ 7.661,46 (sete mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos); a abertura será no Dia 28 de MAIO de 2014, a entrega dos envelopes será às 08h15min no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 08h30min, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitação no telefone (43) 3452-2391 ou 3452-8704, na Praça Da República Nº. 28 Centro.

Borrazópolis, 19 de maio de 2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01-2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICO, E MATERIAIS DE SCRITÓRIO NO VALOR DE R\$ 1.233,33 (dois mil e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos); a abertura será no Dia 30 de MAIO de 2014, a entrega dos envelopes será às 09h15min no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 09h30min, no mesmo local. O custo para o edital é de R\$29,00 (vinte reais). Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitação no telefone (43) 3452-2391 ou 3452-8704, na Praça Da República Nº. 28 Centro.

Borrazópolis, 19 de maio de 2014.

ADILSON LUCCHETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, PR, comunica aos interessados que receberá até as 14h00 horas do dia 05 de junho de 2014, proposta para a ampliação de Praça Esportiva no "Núcleo Habitacional Abtaçães Comaradas VALOR MÁXIMO LÍQUIDO R\$ 248.172,39". Os interessados poderão obter maiores informações junto ao edital de interesse tem no endereço acima no horário de expediente ou através do endereço www.campolargo.pr.gov.br - empresa - licitações - estando licitadas.

Campo Largo, 19 de maio de 2014.
ACLAIR TEREZINHA CAMPOS RIBEIRO DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2014
CONCORRÊNCIA Nº 02/2014

Torna pública a redesignação de nova data do referido certame, sendo a nova data às 09h de dia 26 de junho 2014, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA PRAÇA DA JUVENTUDE - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP. REQUISITOS PROPRIOS E CONVENIO 625445 - CONTRATO DE REPASSE 026/26622/2008 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF/RMR, conforme os condições estabelecidas no Edital. Altera o Valor estimado para R\$ 457.477,34 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos) 03 Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão-PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182, e partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 16h30min e das 18h30min, às 16h30min, ou no www.campomourao.pr.gov.br

Campo Mourão, 19 de maio de 2014.
GDAR FERREIRA DE JESUS
Prefeita Municipal

(*) Republicado por ter sido no DOI, seção 3, na edição do dia 24/03/2014, na página Nº. 98 com incorreção no original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Párgo de Souza, 1099 - Capanema - Paraná - CEP: 81190-000
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014
Determina-se a anulação do Processo licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014, cujo objeto é a aquisição de bens permanentes para uso nas instalações do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Município de Capanema - PR, devido ao não atendimento

GABRIEL FELIPE CUPRIANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2014

Objeto: Reforma do Estádio Olímpico de Cascavel - O MUNICÍPIO DE CASCAVEL (PR), comunica alterações no edital disponíveis na íntegra através do Canal de Comunicação III. Em razão das alterações, fica PRORROGADA a data de abertura para 24/06/2014 às 14 horas. O texto do edital e informações poderão ser obtidos no Polo Municipal de Cascavel - Tel: (45) 3331-3300 - Site: www.cascavel.pr.gov.br - e nos seguintes endereços: Cascavel-PR

MARCO ANTONIO DE
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2014

PREGÃO 046/2014 - DATA DO CONTRATO: 15 de maio de 2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná com endereço na Praça Pedro Kalen, nº 22, inscrito no CNPJ nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. RENALDO CARIBONIS, portador do CPF nº 369.982-PR, CPF/MF nº 005.603.839-91. CONTRATADO: RODRIGO GULIN MARINS-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 16.570.403-00/00 com sede na Rua Saldanha da Gama, 230 CEP: 84015-30 - Ponta Grossa, neste ato representada pelo seu proprietário - Sr. Rodrigo Gulin Marins, empresário, portador do CREG nº 7.144.550 SSP-PR e no CPF nº 040.739.096-52 residente e domiciliado no endereço Rua Alfredo Guimarães, s/nº, 130 Jardim Guaraná - Fone: (41) 3337-0800, na cidade de Ponta Grossa - Paraná. OBJETO: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPRESSÃO DE FOLHOS E CARTÕES para a realização de provas para o concurso de 2013 ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL e FUNDAMENTOS II - FUNDEB 40%. VALOR: Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 115.500 (cento e quinze mil e quinhentos reais), condições estas que se encontram em LICITAÇÃO. O prazo de execução e entrega dos serviços será realizado em duas etapas, sendo: - a primeira etapa para entrega no final do mês de maio de 2014 - a segunda etapa para entrega até no mês de novembro de 2014. VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura de mesmo.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/14

OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE FOLHOS QUE COMPOEM O SISTEMA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS FUNDEB 40%.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos bens, materiais e equipamentos.

Table with columns: PROPOSTANTE, CNPJ Nº, VALOR TOTAL, and TOTAL. Rows: RODRIGO GULIN MARINS, 16.570.403-00/00, 115.500, 115.500.

RENALDO CARIBONIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2014

Objeto: Contratação de serviços para os serviços que compõem a frota pública da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes da Tabela de Referência Anexo V que integra o Edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AR 0130299A 19/14

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATÁIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

GABRIEL FRANCISCO FERREIRA GJ
ASSISTENCIA TECNICA - ME
CNPJ: 14.099.897/0001-67
RUA CUIABA, Nº 4201
CEP: 85.802-030 - BAIRRO: JD ELIZABETH
CIDADE/UF: Cascavel/PR

ENI

1111188

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

JOSE RODRIGO FERREIRA

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

12/12/14

CARIMBO DE RECEBIMENTO
CIDADE DE DESTINAÇÃO
BUREAU DE DESTINATION

12 DEZ 2014

PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE

Wesley Domingos Ferreira
Ag. de Correios - Dist/Coleta
Matricula 8.565.529-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO